



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Indicação Nº. 343

APROVADA DIA 22/08/2023	REPROVADA DIA 22/08/2023	INDICAÇÃO Nº. 343/2023 Fls. 1/1
AUTORIA: VEREADORES JOSENILDO CEARÁ – PT E PEDRO GOMES SOARES – PSD		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. HERNANDES ORTIZ**, a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, **Sra. DELMA PRADO CAVALCANTE** e ao Diretor do Hospital Regional, Francisco Dantas Maniçoba, **MÁRCIO SOARES**, solicitando a elaboração de Projeto que garanta às gestantes e puérperas o direito à assistência psicológica no Sistema Único de Saúde (SUS).

Justificativa

A idealização do Projeto parte da necessidade que temos especialmente no processo pós-parto, em que a mulher tem por precisão cuidados essenciais, especialmente para a saúde mental. Vale explicar que puérperas são mulheres que estão passando pelo puerpério, período pós-parto que se inicia após a saída da placenta — quando a mulher dá à luz — e dura de 40 a 45 dias. Em alguns casos, esse período pode chegar a 60 dias. Não obstante, é preciso destacar que esse período é essencial para a saúde mental e bem-estar das mulheres, uma vez que de 10% a 15% delas sofrem algum tipo de depressão pós-parto.

De acordo com dados do Senado Federal e diante do Projeto de Lei 130/2019, que “Um dos maiores fatores agravantes para a ocorrência da depressão pós-parto, no entanto, é a falta de uma rede de apoio para a mãe - mulheres que passaram, durante a gestação, por conflitos conjugais, por dificuldades financeiras, que sofreram pressão por ter tido uma gravidez não planejada, que já criaram filhos sem um dos parceiros ou que não contam com suporte do parceiro ou de familiares. São elas que estão mais propensas a desenvolver transtornos mentais após o nascimento”. Nesse sentido, solicitamos que as autoridades competentes possam pensar na necessidade cada vez mais da saúde mental da mulher/mãe.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Indicação Nº. 343

Nova Andradina-MS, 17 de Agosto de 2023.

JOSENILDO CEARÁ – PT
Vereador

PEDRO GOMES SOARES – PSD
“Pedro Soares”
Vereador e 2º Secretário